

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo<br/>nº</b> | <b>Assunto</b>              | <b>Interessado</b>                    | <b>Relator</b>          | <b>Relatório<br/>e voto</b> |
|------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 31/200.601/19          | Recurso<br>promoção<br>2019 | Wellington Taques<br>França IPJ 1ª CI | Dr. Fabiano Goes Nagata | Fls. 18/19                  |

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** “(...) O inciso IV do Art.91 da LC N.114/2005, exige requisitos para a promoção, dentre eles: “Não possuir em seus assentamentos funcionais punição disciplinar, exceto se reabilitado mediante procedimento específico previsto nesta Lei Complementar. Assim, tendo em vista que o requerente possui outras punições e não foi reabilitado, opino pelo voto **não favorável** ao recurso requerido pelo Investigador de Polícia Judiciária Wellington Taques França, com fundamento previsto no Artigo 91, Inciso IV da Lei Complementar N.114/2005, para que produza seus efeitos legais”.

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**